



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2011

Mª da Conceição dos R. Pedreira  
OFICIALA DESIGNADA  
REG. IMÓVEIS E HIPOTECAS  
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 13.015 DATA 14.01.2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**FRAÇÃO IDEAL** equivalente a 0,00485 do terreno que mede em sua totalidade 18.023,34m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Contorno 2.134, esquina com a rua Itália, Bairro São Judas Tadeu, Itabuna-Bahia, cadastrado na sua totalidade com o nº 01.04.510.0100.001, onde será construído um apartamento de nº 103 Tipo B, Edf. SOPHIA, componente do CONDOMINIO REAL VILLE RESIDENCE - 2ª ETAPA - composto de sala de estar/jantar, circulação, cozinha, área de serviço, WC de serviço, sanitário social, 02 quartos, sendo uma suíte e varanda, com área privativa de 60,52m<sup>2</sup>, área de uso comum de 9,40m<sup>2</sup> perfazendo uma área total de 69,92m<sup>2</sup>, com uma vaga de garagem descoberta nº134, situada na área de estacionamento do condomínio, edificado em terreno com área total de 18.023,34m<sup>2</sup>, limitando-se com imóveis de Jorge Hage Sobrinho e o Rio Cachoeira.. TÍTULO AQUISITIVO: Mat. 520 deste Cartório. PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA MÓDULO LTDA. A Suboficiala,

R.01- 13.015 - Itabuna, 14 de janeiro de 2011. TRANSMITENTE: CONS. RUTORA MÓDULO LTDA - CNPJ nº 34243931000132 sito a Avenida Antonio Carlos Magalhães, 4009, Casa, Pq. Bela Vista em Salvador-Bahia, neste ato representada por MÁRIO DE CARVALHO PIMENTEL FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 379.689.805-00 e JOÃO AUGUSTO MORAES COELHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 111.045.465-15. ADQUIRENTE: EVELLYN DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, solteira, advogada, RG 1168459451 SSP/BA e CPF 004.364.795-24, residente e domiciliada na rua Castro Alves, 27 Alto Mirante em Itabuna-Bahia. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS - contrato nº 855550561346 datado de 01.10.2010. VALOR: R\$1.105,77 (compra e venda). OBJETO DA TRANSAÇÃO: A fração ideal, objeto desta matrícula. DAJ nº 797063-601. A Suboficiala,

R.02- 13.015 - Itabuna, 14 de janeiro de 2011. DEVEDOR FIDUCIANTE: EVELLYN DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, solteira, advogada, RG 1168459451 SSP/BA e CPF 004.364.795-24, residente e domiciliada na rua Castro Alves, 27 Alto Mirante em Itabuna-Bahia. INTERVENIENTE CONSTRUTORA FIADORA: CONSTRUTORA MÓDULO LTDA - CNPJ nº 34243931000132 acima qualificada, neste ato representada por JOÃO AUGUSTO MORAES COELHO e MÁRIO DE CARVALHO PIMENTEL FILHO, acima qualificados. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido ANTONIO VINICIUS ALVES DA CRUZ, economiário, CPF 014.322.048-90, procuração lavrada às fls. 138 do Livro 2318 em 31.05.2004 no 2º ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls. 046 do Livro 0003S em 10.04.2008 no 2º ofício de Notas de Ilhéus-Bahia. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: Contrato nº 855550561346 datado de 01.10.2010. VALOR: R\$50.960,00(da dívida). PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 300 meses. TAXA DE JUROS: Nominal 5,0000 Efetiva 5,1163. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: de acordo com a cláusula sétima do contrato acima citado. GARANTIA: Os devedores alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula. CONDIÇÕES: Ficam fazendo parte integrante deste registro todas as demais cláusulas constantes do instrumento em apreço, que são do conhecimento dos Contratantes. DAJ nº 797071-601. A Suboficiala,

Tatiane Karlec  
Oficiala Registradora

*Jatiane Karlec*  
**Jatiane Karlec**  
Oficial Registradora

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Encerro a presente folha desta matrícula, que terá continuidade na folha seguinte com os subsequentes atos na mesma ordem com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta Serventia ( Art. 41 da Lei 8.935, de 1994 )

Itabuna/BA, 10 de junho de 2019

O Oficial Jatiane Karlec

Obs.: Este termo não encerra a matrícula.

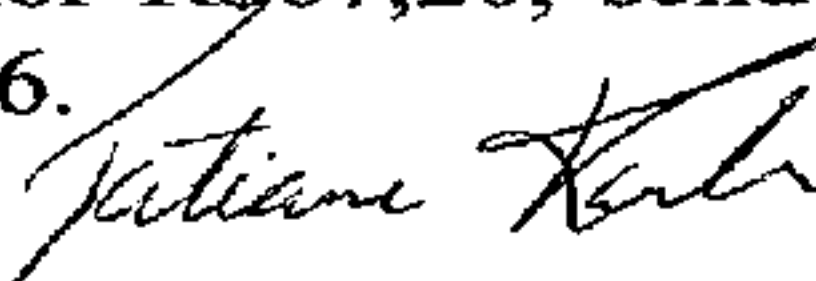
CONTINUA NA FICHA N° 002

**REGISTRO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITABUNA-BA**REGISTRO GERAL - ANO 2019 -1 - Frente-  
Oficial TitularMATRÍCULA Nº -13.015- DATA - 14/01/2011 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  
"CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.015/2ª FICHA."

AV.03/13.015 - Itabuna, 16 de janeiro de 2019.

**TÍTULO: INCLUSÃO DA AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.**


Procedo neste ato a inclusão da averbação de construção do presente imóvel constante na Matrícula 520, AV.145, deste RI, sendo: APARTAMENTO de nº 103, 1º andar, tipo B, situado no Edf. Sophia, componente do Condomínio Residencial REAL VILLE RESIDENCE, situado na Avenida do Contorno nº 2134, bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, Inscrição Cadastral Municipal nº 01.04.510.0104.007, conforme requerimento datado de 11/12/2018, solicitado por EVELLYN DO NASCIMENTO SOUZA, CPF: 004.364.795-24, com base no art. 213, inciso I, da Lei 6.015/73.

**PROTOCOLO:** 93033, em 11/12/2018.**DAJE:** 2423.002.012155, no valor R\$67,20, sendo: Emolumentos R\$32,12; T. Fiscal R\$23,05; FECOM R\$9,88; PGE R\$1,29; Def. Pública R\$0,86.Tatiane Karlec, Oficiala Interina: 

AV.04/13.015 - Itabuna, 26 de abril de 2019.

**TÍTULO: CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Procedo neste ato à averbação do cancelamento da Alienação Fiduciária constante no R.02 desta matrícula, conforme cláusula 2.2 (página 4) Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da lei 4.380/64, com emissão em 22/02/2019, Itabuna-BA, controle 8.4444.2032957-0.

**PROTOCOLO:** 93504, em 14/03/2019 e 1ª Reentrada em 11/04/2019.**DAJE:** 2423.002.013994, no valor R\$70,00, sendo: Emol.: R\$33,81; T. Fiscal: R\$24,01; FECOM: R\$9,24; PGE: R\$1,34; FMMPBA: R\$ 0,70; Def. Pública R\$0,99.Tatiane Karlec, Oficiala Interina: 

R.05/13.015 - Itabuna, 26 de abril de 2019.

**TÍTULO: COMPRA E VENDA.****TRANSMITENTE:** EVELLYN DO NASCIMENTO SOUZA, CPF: 004.364.795-24, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada a Rua Castro Alves, nº 27, Alto Maron, Itabuna-BA.**ADQUIRENTE:** ROBSON OLIVEIRA NEVES, CPF: 734.118.095-15, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, residente e domiciliado à Rua do Contorno, nº 2134, Bl. 05, Apt. 103, São Judas Tadeu, Itabuna-BA.**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da lei 4.380/64, com emissão em 22/02/2019, Itabuna-BA, controle 8.4444.2032957-0.**VALOR DECLARADO DA COMPRA E VENDA:** R\$140.000,00.**VALOR DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS:** R\$7.324,14.**VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS:** R\$ 35.097,50.**VALOR DA BASE CÁLCULO ITBI:** R\$140.000,00.**CONDIÇÕES:** Foi dispensada a apresentação das certidões exigidas em lei.**PROTOCOLO:** 93504, em 14/03/2019 e 1ª Reentrada em 11/04/2019.**DAJE:** 2423.002.013476, no valor R\$400,04 sendo: Emolumentos: R\$193,22; T. Fiscal: R\$137,21; FECOM

CONTINUA NO VERSO

R\$52,81; PGE: R\$7,68; FMMPBA: R\$4,00; Def. Pública R\$5,12.

Tatiane Karlec, Oficiala Interina: *Tatiane Karlec*

R.06/13.015 - Itabuna, 26 de abril de 2019.

**TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.**

**DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBSON OLIVEIRA NEVES**, já qualificado no registro anterior.

**CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, neste ato representada por Gerson Henrique da Silva Filho, CPF: 002.468.845-25.

**FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular** já descrito no registro anterior.

**VALOR DA DÍVIDA: R\$97.578,36.**

**PRAZO TOTAL: 360 meses.**

**PRIMEIRA PARCELA: Em 21/03/2019.**

**TAXA DE JUROS CONTRATADA: nominal de 6,5000% a.a. e efetiva de 6,6971% a.a..**

**ENCARGO MENSAL INICIAL: totalizando o valor de R\$842,70.**

**VALOR DO IMÓVEL PARA VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$155.000,00.**

**CONDIÇÕES: Com todas as cláusulas e condições contidas no Instrumento Particular** já descrito no registro anterior, que fica uma via arquivada neste RI.

**PROTOCOLO: 93504**, em 14/03/2019 e 1ª Reentrada em 11/04/2019.

**DAJE: 2423.002.013477**, no valor R\$369,74, sendo: Emolumentos: R\$178,58; T. Fiscal: R\$126,82; FECOM R\$48,81; PGE: R\$7,10; FMMPBA: R\$3,70; Def. Pública R\$4,73.

Tatiane Karlec, Oficiala Interina: *Tatiane Karlec*

*Lucas Oliveira Avelino*  
**Lucas Oliveira Avelino**  
 Escrevente Autorizado  
 2º Ofício de Registro de Imóveis  
 Itabuna/BA

### TERMO DE ENCERRAMENTO


Encerro a presente folha desta matrícula, que terá continuidade na folha seguinte com os subseqüentes atos na mesma ordem com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta Serventia ( Art. 41 da Lei 8.935, de 1994 ).


Itabuna/BA, 17 de novembro de 2022

O Oficial *Lucas*

Obs.: Este termo não encerra a matrícula.

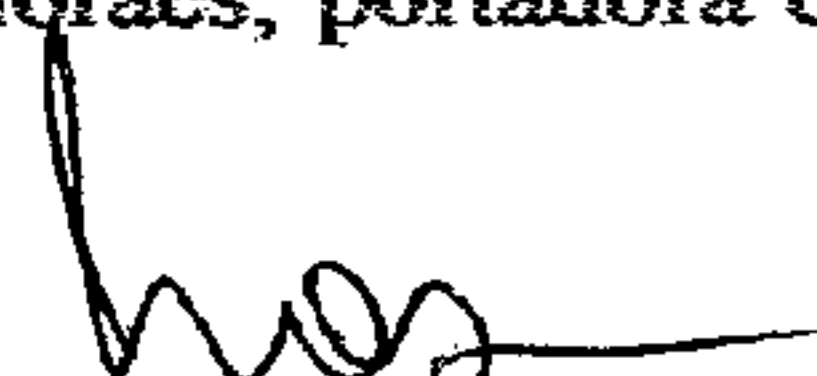
<b>REGISTRO GERAL</b>  <b>— LIVRO 2 —</b>	<b>SERVIÇO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA-BA</b> Rua Felipe Argolo, n.º 149 - Fundos Castália, CEP: 45.603-180 Fone/Fax: (073) 3301-8403 E-mail: 2ritabuna@gmail.com  Bel. Vitor Luis Vieira da Motta - Oficial Registrador Interino -	
	<b>MATRÍCULA Nº:</b> <b>13.015</b>	<b>DATA:</b> <b>14/01/2011</b>

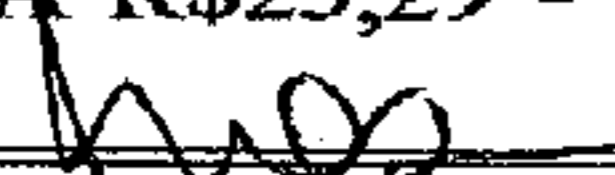
**AV-07/Mat. 13.015 - NOTICIA DE REGULARIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - PROTOCOLO Nº 98030 de 13/10/2022.** Pelo requerimento datado de 05/10/2022, para noticiar a Regularização da Instituição de Condomínio do "EMPREENHIMENTO REAL VILLE RESIDENCE", averbada sob o AV-276 da Mat. 520, em 08/07/2021, conforme decisão do Juiz de Direito Dr. Gláucio Rogério Lopes Klipel, nos autos do processo de Suscitação de Dívida nº 0301591-02.2016.8.05.0113, da 4ª Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cíveis Comerciais e Reg. Públicos de Itabuna-BA, cuja sentença foi prolatada em 20/06/2016, tendo trânsito em julgado em 05/07/2016. Documentação utilizada para o ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. **DAJE nº 002.042222 (Emolumentos: R\$ 40,52 - Taxa Fiscal: R\$ 28,78 - FECOM: R\$ 11,07 - PGE: R\$ 1,61 - FMMPBA: R\$ 0,84 - Def. Pública: R\$ 1,08).** Total das Custas: **R\$ 83,90.** Itabuna/BA, 17 de novembro de 2022. Eu , Vitor Luis Vieira da Motta, Oficial Interino, dou fé.


**AV-08/Mat. 13.015 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO Nº 98030 de 13/10/2022.** Averba-se o cancelamento da Alienação Fiduciária, objeto do R-06, tendo em vista a autorização na forma do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária, firmado em 03/10/2022, pela Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, neste ato representada por: **Viviane de Queiroz Dias**, brasileira, casada, economiária, na função de gerente geral eventual, portadora do RG nº 1324542462 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 026.863.655-95, residente e domiciliada na Rua Major Dórea, nº 485, 1 Andar, Castália, Itabuna-BA, conforme Procuração lavrada às fls. 112/113 do Livro 3523-P, Protocolo 451460, em 03/05/2022 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, Substabelecimento de procuração lavrado às fls. 067/068 do Livro 3525-P, Prot. 056591, em 06/05/2022 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, Substabelecimento do Substabelecimento de Procuração lavrado às fls. 102/103 do Livro 021, Ordem 3046, em 25/05/2022 no Tabelionato de Notas do 3º Ofício de Feira de Santana/BA, e Substabelecimento do Substabelecimento de Procuração lavrado às fls. 088/090v do Livro 50-C, ordem 088, em 30/06/2022 do Tabelionato do 3º Ofício de Notas de Itabuna/BA, **que noticia a liquidação da dívida.** Documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. **DAJE nº 002.042223 (Emolumentos: R\$ 40,52 - Taxa Fiscal: R\$ 28,78 - FECOM: R\$ 11,07 - PGE: R\$ 1,61 - FMMPBA: R\$ 0,84 - Def. Pública: R\$ 1,08).** Total das Custas: **R\$ 83,90.** Itabuna/BA, 17 de novembro de 2022. Eu , Vitor Luis Vieira da Motta, Oficial Interino, dou fé.

**R-09/Mat. 13.015 - COMPRA E VENDA - PROTOCOLO Nº 98030 de 13/10/2022.** Por Instrumento Particular Com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia. Contrato nº **0010239883**, firmado em 20/08/2021, **ROBSON OLIVEIRA NEVES**, qualificado no ato R-05 desta matrícula, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a: **MADSON JOSE DE SOUZA CARDOSO**, brasileiro, corretor, filho de Maria das Graças de Souza Cardoso e de Hodson Umbelino Cardoso, portador de Carteira de Identidade nº 0768021677, expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 976.334.105-15 e sua cónjuge **RAFAELA RAISSA LIMEIRA MORAES CARDOSO**, brasileira, assistente social, filha de Célia Limeira Moraes e de Gilberto Moraes, portadora do RG nº

continua no verso

  
 Lucas Oliveira Avelino  
 Escrevente Autorizado  
 2º Ofício de Registro de Imóveis  
 Itabuna/BA

1145333346, expedida por SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 004.052.865-03, casados entre si desde 27/03/2008 no Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Itália, nº 2134, bloco 05, Apto 002, São Judas Tadeu, Itabuna/BA; pelo preço de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), dos quais R\$ 194.550,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) correspondem ao valor dos recursos próprios e R\$ 100.450,00 (cem mil e quatrocentos e cinquenta reais) correspondem à parte dos recursos do financiamento. Valor atribuído ao imóvel pela Prefeitura Municipal R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Foi recolhido o ITIV nº 953/2022 no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Realizada consulta de indisponibilidade com resultado negativo na CNIB. As testemunhas foram qualificadas e assinaram o título. Documentação utilizada para o ato encontra-se arquivada e digitalizada neste Cartório para os fins de direito. **DAJE nº 002.042224 (Emolumentos R\$1.125,11 - Taxa Fiscal R\$798,99 - FECOM R\$307,48 - PGE R\$44,72 - FMMPBA R\$23,29 - Def. Pública R\$29,83).** Valor total das custas: R\$ 2.329,42. Itabuna/BA, 11 de novembro de 2022. Eu  **Vitor Luis Vieira da Motta, Oficial Interino, dou fé.**

**R-10/Mat. 13.015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO Nº 98030 de 13/10/2022.** Pelo Contrato Particular referido no ato R-09/Mat.13.015, **MADSON JOSE DE SOUZA CARDOSO e RAFAELA RAISSA LIMEIRA MORAES CARDOSO**, qualificados no ato R-09 desta matrícula, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo S/P, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, neste ato representado por: Ana Paula Silva Santos Barreto, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 270453830 e inscrita no CPF/ME sob o número 309.626.528-30 e Ana Paula Wallner, brasileira, solteira, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 331694062 e inscrita no CPF/ME sob o número 312.108.318-05, ambas com endereço comercial na sede da Instituição Financeira, conforme Instrumento Público de Procuração outorgado em 12/05/2021, às fls. 359/364, do livro nº 11241, no 9º tabelionato de notas de São Paulo/SP, para garantia de dívida no valor **R\$ 100.450,00 (cem mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, pagável no prazo de **420** meses, com juros às taxas anuais: Sem Bonificação: nominal de **9.5598%** e efetiva de **9.9900%**; Bonificada: nominal de **6.7756%** e efetiva de **6.9900%** sendo o valor da parcela inicial de **R\$ 1.005,32**, vencendo a primeira em **20/09/2021** e demais em igual dia dos meses subsequentes, na forma ajustada no contrato. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Valor de avaliação do imóvel para hipótese de público leilão R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Documentação utilizada para o ato encontra-se arquivada e digitalizada neste Cartório para os fins de direito. **DAJE nº 002.042225 (Emolumentos R\$428,21 - Taxa Fiscal R\$304,09 - FECOM R\$117,02 - PGE R\$17,02 - FMMPBA R\$8,86 - Def. Pública R\$11,36).** Valor total das custas: **R\$ 886,56.** Itabuna/BA, 11 de novembro de 2022. Eu  **Vitor Luis Vieira da Motta, Oficial Interino, dou fé.**

**AV-11/Mat. 13.015 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - REINGRESSO nº 98579 de 24/03/2023.** Procede-se esta averbação para constar que, foi realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face dos devedores **MADSON JOSE DE SOUZA CARDOSO e RAFAELA RAISSA LIMEIRA MORAES CARDOSO**, qualificados no ato R-09 desta matrícula, devidamente intimados não compareceram a este cartório para purgação da mora no prazo legal, bem como não purgou a mora diretamente ao credor, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado no R-10 desta matrícula, neste ato representado por Eduardo Augusto Mendonca de Almeida, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 066.656.958-40 e OAB/SP nº 101.180, endereço comercial na Rua São Bento, nº 365, 15º e 16º andar, Centro, São Paulo/SP, conforme procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP em 01/12/2022, às fls. 223, Livro 11.411, Proc. 076844/2022 e Substabelecimento de Procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP em 21/12/2022, Livro 11.419, fls. 353. Valor da dívida: **R\$ 129.178,93** (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais e noventa e três

CONTINUA NA FICHA Nº 004

<b>REGISTRO GERAL</b>  <b>— LIVRO 2 —</b>	<b>SERVIÇO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA-BA</b> Rua Felipe Argolo, n.º 149 - Fundos Castália, CEP: 45.603-180 Fone/Fax: (073) 3301-8403 E-mail: 2nitabuna@gmail.com  Bel. Vitor Luis Vieira da Motta — Oficial Registrador Interino —	
	<b>MATRÍCULA Nº:</b> <b>13.015</b>	<b>DATA:</b> <b>14/01/2011</b>

centavos). Imóvel avaliado por **R\$ 206.056,92** (duzentos e seis mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) pela PMI. Consulta negativa de Indisponibilidade de Bens, emitida pela CNIB. Recolhido o ITIV nº 145/2023, no valor de R\$ 4.121,14 (quatro mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos), nos termos do requerimento datado de 13/03/2023. Documentação utilizada, encontra-se arquivada neste Cartório para os fins de direito. **DAJE nº 002.046290** (Emolumentos: R\$ 794,23 - Taxa Fiscal: R\$ 564,02 - FECOM: R\$ 217,06 - PGE: R\$ 31,57 - FMMPBA: R\$ 16,44 - Def. Pública: R\$ 21,06). Total das Custas: **R\$ 1.644,38**. Itabuna/BA, 31 de março de 2023. Eu Vitor Luis Vieira da Motta, Oficial Interino, dou fé.

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva, do acervo de Registro de Imóveis desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal 6.015/73, tem valor de Certidão. CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo está é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais e reipersecutórias. Esta certidão terá validade de trinta (30) dias a contar desta data conforme artigo 829 do Provimento Conjunto CGJ/CCI Nº 03/2020 do TJBA e, somente, válida no original, sem rasuras e sem ressalvas e com selo de autenticidade. Itabuna/BA, Eu, Vitor Luis Vieira da Motta, Oficial Registrador Interino, dou fé.

**CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE ITABUNA - BAHIA  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POSITIVA DE ÔNUS**

A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73.  
Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.

ITABUNA - BA, \_\_\_\_\_

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA - OFICIAL INTERINO

